



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.098 DE 08 DE OUTUBRO DE 2.002

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
SubFunção	392	Difusão Cultural	
Programa	1301	Promoção, Produção e Difusão Cultural	
Op.		Subvenção Social à Caixa Escolar Santa Isabel	
Especial			
Nat. da	35 50	Subvenções sociais	1.200,00
despesa	43		
Total:	1.200,00
..... R\$	

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa:	1301	Promoção, Produção, e Difusão Cultural	
Op.		Subvenção social à Associação Cultural de Heliódora	
Especial			
Nat. da	33 50	Subvenções Sociais	1.200,00
Despesa	43		
Total:	1.200,00
.....R\$	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 08 de outubro de 2002.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.